



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.322

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 10 / 10 / 18


Denomina Beco Judith Conceição dos Santos, logradouro público localizado, no bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Judith Conceição dos Santos** o logradouro público com início na Escadaria Júlio Santos Silva (ponto e coordenadas UTM E= 361.931,909 e N= 7.753.781,413) e término com saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.912,487 e N= 7.773.805,159), no bairro Cruzamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de outubro de 2018.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5612521/18